



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

EDITAL N°. 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, através das Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de visitantes, para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, do Governo do Estado, em parceria com os municípios e, para tanto, utilizará os seguintes critérios:

1 – DAS VAGAS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação temporária de visitantes para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar:

1.2.1. **Vagas de cadastro de reserva**, para atender os bairros do município de Constantina;

1.2.2. **Vagas de cadastro de reserva**, para atender a Área Indígena da Serrinha da Linha Capinzal;

1.2.3. As vagas de cadastro reserva não assegurarão ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, os quais serão convocados conforme necessidade do município e expansão do programa, respeitada a ordem de classificação.

1.3 - As contratações serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme Lei Municipal 3.353 de 27 de dezembro de 2017.

1.4 As áreas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

I – Cadastro de reserva para o cargo de Visitador do PIM no Município de Constantina, para jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II – Cadastro de reserva para o cargo de Visitador do PIM da Área Indígena da Serrinha na Linha Capinzal, pertencente ao Município de Constantina, para jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.5 - O candidato selecionado irá receber remuneração mensal no valor de R\$ 1.075,12 (Hum mil e setenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com a legislação municipal vigente.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, no CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Mafessoni nº 1.101, no período de **12 a 19 de junho de 2017**, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

2.2 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

2.3 - No momento da inscrição o candidato deverá manifestar o interesse acerca de qual área pretende realizar a inscrição.

2.3.1 – Para a Área Indígena da Serrinha, na Linha Capinzal, somente poderão se inscrever candidatos Indígenas residentes na localidade.

2.4 - As vagas em cadastro reserva poderão atender tanto os Bairros do Município de Constantina, quanto a Área Indígena da Serrinha, conforme necessidade do Município e expansão do programa, respeitada a ordem de classificação e a área de inscrição que foi realizada.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina

- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Residir no Município de Constantina;
- e) Ter concluído o Ensino Médio;
- f) Ter disponibilidade de horário, totalizando 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para deslocamento. Em casos excepcionais poderá haver necessidade de trabalho em sábados e domingos, o que será estipulado pela Grupo Técnico Municipal do PIM.

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia Título de Eleitor;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

3.2 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal e ao CRAS durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3 - Não serão admitidas inscrições por correspondência.

4 – CRONOGRAMA DE DATAS:

EVENTO	DATA	LOCAL e PUBLICAÇÃO
Período de inscrições	De 12 a 19 de junho de 2017.	CRAS - Rua João Mafessoni, nº 1101 – Bairro São Roque.
Homologação das inscrições válidas	Dia 20 de junho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Período para protocolo de recursos de eventuais inscrições não homologadas	De 21 de junho de 2017.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais recursos relativo as inscrições	Dia 22 de junho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal e CRAS.
Capacitação de visitantes do PIM	De 26 a 30 de junho de 2017, no turno da tarde,	CRAS - Rua João Mafessoni, nº 1101 – Bairro

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina

	das 13h00min às 17h00min.	São Roque.
Aplicação de prova Objetiva e Dinâmica em Grupo.	Dia 03 de julho de 2017, com início às 13h30min.	CRAS - Rua João Mafessoni, nº 1101 - Bairro São Roque.
Entrevista Profissional com de Psicologia.	Dia 04 de julho de 2017.	CRAS - Rua João Mafessoni, nº 1101 - Bairro São Roque.
Período para protocolo de recursos quanto às questões da Prova Objetiva.	Dia 04 de julho de 2017.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais recursos quanto às questões da Prova Objetiva.	De 05 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas.	Dia 05 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Período para protocolo de recursos quanto aos gabaritos divulgados.	Dia 06 de julho de 2017.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação de novos gabaritos (se for o caso).	Dia 07 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Divulgação Resultado Provisório.	Dia 07 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Período para protocolo de pedido de revisão do resultado provisório.	Dia 10 de julho de 2017.	Exclusivamente no CRAS.
Divulgação do resultado do julgamento de eventuais pedidos de revisão do resultado provisório.	Dia 11 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.
Sorteio Público nos casos aplicáveis.	Dia 11 de julho de 2017.	CRAS.
Homologação e publicação do resultado final.	Dia 11 de julho de 2017.	Site da Prefeitura Municipal, e CRAS.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

5 – DAS ETAPAS:

5.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será dividido nas seguintes etapas:

I – **Capacitação de Visitadores do PIM** – período de 26 a 30 de junho de 2017, no turno da tarde, das 13h00min às 17h00min.

II – **Prova objetiva**, com questões do conteúdo trabalhado na capacitação, juntamente com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente edital, a ser realizada no dia 03 de julho de 2017, com início às 13h30min e término às 15h30min.

III – **Aplicação de dinâmica em Grupo**, a ser realizada no dia 03 de julho de 2017, com início às 15h30min e término previsto para as 17h00min.

IV - **Entrevista com Profissional de Psicologia**, etapa realizada no dia 04 de julho de 2017, a ser realizada em horários previamente agendados com os candidatos.

5.2 - O candidato deverá se apresentar em todas as etapas, munido de documento de Identidade com foto, sendo que para a prova objetiva deverá comparecer munido de caneta esferográfica de cor azul.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- a) Prova Objetiva: 10 pontos;
- b) Dinâmica de grupo: 05 pontos;
- c) Entrevista com profissional de Psicologia: 05 pontos.

6.1. Na dinâmica de grupo os candidatos serão analisados com foco nas seguintes competências: Participação/desenvoltura e trabalho em equipe.

6.2. Na entrevista com profissional de psicologia, os candidatos serão analisados com foco nas seguintes competências: Cooperação, excelência na prestação do serviço, domínio de processos, solução de problemas e organização do trabalho.

6.3. Nestes itens o candidato a bolsista será avaliado de acordo com os seguintes indicadores:

- 1,0 a 4,0 – Não atende
- 4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
- 7,0 a 8,0 – Atende Plenamente

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de Constantina

9,0 a 10 – Supera expectativas

6.1 - As notas serão somadas e divididas por 02 (dois), onde serão aprovados os que apresentarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.2 - Ficam os candidatos advertidos que serão submetidos a um período de avaliação de 90 (noventa) dias após a contratação, onde será averiguado o desempenho do candidato frente ao exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada cargo;

III - Tiver obtido a maior nota nas questões de língua portuguesa;

IV - tiver obtido a maior nota na entrevista com profissional de psicologia;

V - candidato que apresentar maior idade;

VI - sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DOS RECURSOS:

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação dos resultados.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

8.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 - No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

9 - DA PUBLICIDADE:

9.1 - Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no site da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao Processo Seletivo e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.5 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.6 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

10.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

10.8 - Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto ao CRAS – na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mafessoni, nº 1101, em Constantina.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de junho de 2017.

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal
Resp. pela Sec. Mun. de Assistência Social

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS:

I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônicas; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

LEGISLAÇÃO:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei Federal nº. 8.609/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Constantina.
- Lei Municipal nº. 3.496, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Constantina e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Programa Primeira Infância Melhor (PIM). O trabalho do Visitador do PIM. Programas de saúde da mulher, da criança e da família. Trabalhando com as famílias. Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação. Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Hábitos de higiene. Alimentação. Educação Social e contexto da intervenção. Concepções Pedagógicas básicas. Atividades e estratégias recreativas e educativas. Organização dos espaços. Lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. As produções da criança. O corpo na aprendizagem. Rotinas. Limites. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Demais conteúdos trabalhados no período de capacitação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PIM

VENCIMENTOS: R\$ 1.075,12 (Hum mil e setenta e cinco reais e doze centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

b) Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Ensino Médio Completo, acrescido de capacitação específica para o desenvolvimento das atividades do PIM.

b) Idade: mínima de 18 anos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Constantina**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Av. João Mafessoni, 483/Fone: 54-3363-8100 – CEP: 99680-000 – CNPJ nº. 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br / e-mail: adm@constantina.rs.gov.br